PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1257, DE 27/11/1975-

-Autoriza abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$10.500,00 - (dez mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer a despesas com aquisição de área destinada ao Distrito Industrial.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto nos termos do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei 4320/64.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 27 de novembro de 1975.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de novembro de 1975.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

LRM/mit/

I.O.Leme